



Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

1ª Conferência Nacional de Segurança Pública Carta Aberta dos Delegados de Polícia Federal

Encerrada a 1ª Conseg, eis que se inicia o processo de construção da nova política nacional de segurança pública a partir da concretização dos princípios e diretrizes escolhidos na etapa nacional, realizada entre 27 e 30 de agosto de 2009, em Brasília-DF. Para os Delegados de Polícia Federal, merece especial atenção o princípio mais votado na conferência: a autonomia funcional e administrativa das Polícias.

A autonomia institucional é necessária à construção da Polícia Federal como uma Polícia Republicana, que atua a serviço do Estado e não de governos. A sociedade espera da Polícia Federal o exercício de suas funções institucionais com cada vez mais imparcialidade e eficiência, prevenindo os problemas advindos de uma Polícia submetida às intempéries do poder e de governantes no combate à criminalidade organizada, à corrupção e à impunidade neste país.

Historicamente, e fora do Poder Judiciário e do Ministério Público, é possível encontrar um grande número de órgãos que recebeu o devido enaltecimento institucional, como Defensoria Pública da União, Advocacia-Geral da União, Tribunais de Contas, Ordem dos Advogados do Brasil, CADE, Banco Central do Brasil, CGU, Comissão de Valores Mobiliários, Agências Reguladoras e Universidades.

No Executivo Federal, é notório o fortalecimento institucional obtido pela Advocacia-Geral da União nos últimos anos graças ao reconhecimento de sua autonomia funcional.

Especificamente no âmbito do Ministério da Justiça, em que se situa a Polícia Federal, há órgãos de notável sucesso com autonomia gerencial, como Defensoria Pública da União e o CADE.

Se a ação da Defensoria Pública da União merece todo o apoio estatal por ter o objetivo de defender os menos assistidos, não poderá ser diferente com a Polícia Federal. A segurança pública e o combate ao crime organizado e à corrupção são igualmente objetivos desejados pela sociedade brasileira.

Não adianta o discurso vazio de prioridade para as ações de segurança, quando isso não se revela em ações governamentais práticas de investimentos em recursos financeiros, orçamentários, materiais e humanos.

A Polícia Federal, diante de suas responsabilidades constitucionais, sofre com o contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros e limitações de empenho.



Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

Recentemente foram criadas 230 varas federais no interior do país. A Polícia Federal, embora seja a Polícia Judiciária da União, não recebe o equivalente investimento para conseguir atender às demandas decorrentes dessa interiorização da Justiça Federal.

Fato semelhante ocorre nas fronteiras do país. Em face da falta de uma autonomia gerencial, a Polícia Federal está engessada, não podendo atuar adequadamente nos postos de fronteiras terrestres, marítimos e aeroportuários, pois não há liberdade para promover os próprios concursos e dispor sobre suas unidades e pessoal como aprouver no território nacional.

Outro fenômeno negativo é a usurpação das funções constitucionais de Polícia Judiciária da União por parte de órgãos policiais de patrulhamento rodoviário, militares estaduais, e até por órgãos não policiais, em absoluto e frontal desrespeito à Magna Carta, sob o argumento de “ocupação de espaço institucional”. Contudo, o tal “espaço institucional” é consequência de investimentos inferiores às necessidades da Polícia Federal, bem como da tentativa de construção de um Ciclo Completo para a Polícia Rodoviária Federal e Polícias Militares que só alimenta internamente conflitos institucionais.

A fim de melhor compreender a situação, é preciso deixar claro que não se está aqui propondo uma Polícia Federal independente. Não se pode confundir autonomia gerencial com Polícia independente. A proposta é manter a Polícia Federal vinculada ao Ministério da Justiça, todavia melhor estruturada, sem a condição de mero departamento, e com a escolha de seus próprios dirigentes.

Autonomia aqui defendida não se contrapõe ao conceito de controle. Refutamos a tutela e o monopólio do controle policial por uma só instituição. Que se apliquem os controles próprios de uma polícia republicana, seja ele interno, externo, social, finalístico ou de desempenho funcional. Aceitamos isso com a naturalidade daquele que defende o dever de prestar contas à sociedade e ao contribuinte como corolário do direito à informação transparente e dos princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa.

Nesta mesma linha de ação, entre as diretrizes consagradas na 1ª Conseg, é preciso concretizar o resgate da carreira jurídica dos Delegados de Polícia Federal com a aprovação de um regime de prerrogativas constitucionais voltadas à preservação de uma investigação criminal justa, independente e isenta.



Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal

Passadas seis décadas de sua criação, a Polícia Federal ainda se ressentida da imediata aprovação de uma Lei Orgânica que lhe assegure estabilidade institucional, garantias e prerrogativas funcionais para investigar como uma Polícia de Estado.

A sociedade clama por uma legislação que ofereça os instrumentos e mecanismos de investigação criminal necessários ao combate eficiente à impunidade, corrupção e ao crime organizado no país.

Bem por isso, foram aprovadas as diretrizes da modernização do inquérito policial e de mais investimentos em inteligência policial. Não é compreensível que projetos de lei neste sentido, prontos para votação pelo Congresso Nacional, ainda permaneçam esquecidos.

A quem interessa não modernizar o inquérito policial e a legislação de combate ao crime organizado? Quem deseja manter essa legislação anacrônica? Certamente não é sociedade brasileira!

Autonomia funcional e administrativa.

Construa a Polícia Federal que a sociedade deseja!

ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal